

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor mensal repactuado é de R\$ 29.927,66 (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos),

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

3.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes da ESTAÇÃO CIDADANIA no imóvel objeto do presente Termo, constam do Orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania Natureza de Despesa:

33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Valor Mensal Repactuado: R\$ 29.927,66

Valor Anual Repactuado: R\$ 359.131,92

Fonte: 0101006360

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1 - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - O presente termo apostilamento tem amparo legal no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que, não foram alterados pelo presente instrumento

Data da assinatura eletrônica: 29.08.2022

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 846211**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 839/2022-DAF/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1084076, 24.08.2022.

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores Mateus Gemaque Mendes, Id. Funcional nº 5946302/1, ocupante do cargo de Coordenador, Helton Castro França, Id. Funcional nº 57175256/1, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura B, Sebastião da Silva Corrêa, Id. Funcional nº 28509/1, ocupante do cargo de Aux. Operacional e Segurança, a viajarem para Eldorado dos Carajás/PA no período de 31.08 a 03.09.2022, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias, para realizarem vistoria técnica em convênios FDE, no referido município. O período de viagem está estimado em função da distância para o deslocamento entre os municípios, bem como o tempo necessário para a realização da vistoria.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 846273**

**PORTARIA Nº 838/2022-DAF/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1042265 de 17.08.2022,

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor LUIZ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA Id. Funcional nº 57209684/1, ocupante do cargo de Analista de Informática B, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para a Goiânia/GO, no período de 14 a 17.09.2022, para participar do Consad, 123º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração para fortalecer a reflexão e o debate sobre temas que são objetos de intensa preocupação dos gestores governamentais, na busca de soluções consensuais das importantes áreas da Administração Pública, na referida cidade.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 846295**

**PORTARIA Nº 840/2022-DAF/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1083436, 24.08.2022.

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores Mateus Gemaque Mendes, Id. Funcional nº 5946302/1, ocupante do cargo de Coordenador, Mindiyara Uakti Pimentel Freitas, Id. Funcional nº 5965674/1, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, Afonso Maria Freitas Mesquita, Id. Funcional nº 5392390/1, ocupante do cargo de Aux. Operacional B, a viajarem para Pacajá/PA no período de 08 a 10.09.2022, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias, para realizarem vistoria técnica em convênios FDE 002/2022, no referido município. O período de viagem está estimado em função da distância para o deslocamento entre os municípios, bem como o tempo necessário para a realização da vistoria.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 846490**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL****CEDENTE: ESTADO DO PARÁ****CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE MARAPANIM**

**OBJETO:** A cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do imóvel de propriedade do Estado, possuindo 6.628 m<sup>2</sup> de área, situado na Avenida Magalhães Barata, s/nº, no município de Marapanim, cadastrado no Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº. 942, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2021/1345539.

**DA FINALIDADE:** A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIA, do bem referido na Cláusula anterior exclusivamente para a Prefeitura Municipal no desenvolvimento de suas atividades.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:** As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a esta qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente. o CESSIONÁRIA assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

**O CESSIONÁRIA** fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial.

**DA RESTITUIÇÃO: O CESSIONÁRIO** restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

**Protocolo: 846358**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA-2023**

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), informa que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), para o exercício de 2023, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil em geral, atendendo ao disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

A Audiência Pública será realizada de forma virtual no dia 16/09/2022, às 10h, por meio do canal do YouTube da SEPLAD-PA e Portal Cultura.

Belém (PA), 30 de agosto de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 846500**

**PORTARIA Nº 312, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - DPO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2590, de 30/08/2022 e 2591, de 30/08/2022. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração